



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 184/2024**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00/788

Fonte: 100191 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 592.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais):

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/467

Fonte: 100191 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 592.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de outubro de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 099/2024**

Exmo. Sr.

**Ver. MARCELO WERNER**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí**

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais): para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí.

A necessidade do pedido de suplementação através de crédito adicional especial justifica-se face a despesa a ser suplementada ter origem de caráter especial.

A presente suplementação visa a transferência de recursos ao Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM) para aquisição de um caminhão de combate a incêndios tipo ABTR (Auto Bomba Tanque e Resgate), equipamento fundamental para garantir a continuidade das operações de combate a incêndios e emergências no município de Itajaí.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotação proveniente da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**  
**Procurador-Geral do Município**